



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG  
CNPJ: 18.125.120/0001-80



## LEI N.º 1.827 DE 13 DE OUTUBRO 2025

... publicado no Mural da Prefeitura  
13 de outubro de 2025  
10/10/2025  
Assinado por: Marcílio Alisson Fonseca de Almeida

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Nove, no Bairro Crispim Santana, no Município de Arinos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover o prolongamento da Rua Nove, no Bairro Crispim Santana, a partir do encontro com a Rua Vinte e Dois, por mais 220 m (duzentos e vinte metros), em direção à área urbana ampliada pela Lei nº 1.771, de 24 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 13 de outubro de 2025.

Marcílio Alisson Fonseca de Almeida  
Prefeito Municipal

14/10/2025 13:01:40 PMSISTEMA MUNICIPAL